PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

RECEBIDO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA EM 11/05/09 PRESIDENTE

FL. Nº 73
PROC. Nº PL 26/09

LEI Nº 3.643 - DE 29 DE ABRIL DE 2009.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-15.986,88 (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, destinado a atender despesa da etapa final da execução de calçamento na Rua Martin Afonso, não empenhada no exercício anterior, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

02 15 01.27812 0272 2.029 – 4.4.90.92 – Despesa de Exercício Anterior.....R$- 15.986,88
Total..... R$- 15.986,88

§ Único - A presente ação esta contemplada no PPA e fica inserida na LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de abril de 2009.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário de Fazenda